

**CONTRATO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP E PAULO
CESAR MOREIRA SANTOS**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2 0 15 0009 00

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Avenida Republica do Chile, n.º 330, Torre Oeste, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **PAULO CESAR MOREIRA SANTOS**, Administrador, portador da cédula de identidade (CRA) nº 20.33555-5 – RJ, inscrito no CPF sob o nº 111.214.327-00, com endereço na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Engenheiro Ataulfo Coutinho, nº 80 Bl.2 Ap.906, Barra da Tijuca – RJ – CEP 22.793-520, doravante denominado **CONTRATADO**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos do artigo 25, II e 13 inc, II, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ainda com base na autorização de fls.77 do processo de inexigibilidade de licitação, NCR nº 1653 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de assistente técnico para realização de perícias trabalhistas judiciais e extrajudiciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1 – O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **Finep** constantes do Termo de Referência – Anexo II e à Proposta de Preços, Anexo III da **CONTRATADA**, no que não colidir com o presente instrumento.

2.1.1 – Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **Finep**, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **Finep** realizará o pagamento mensal ao **CONTRATADO**, na forma e no prazo estipulados nos itens 3.3 e 3.4 desta Cláusula, respeitado o valor total anual de até **R\$ 77.250,00** (setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

3.2 - A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a constante do Anexo I ao presente.

3.3 - Estão incluídos no preço constante no item 3.1, além de todos os custos dos serviços, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, taxas, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de provisões previstas, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto ora contratado.

3.4 - Para efeito de cobrança de valores contratuais, o **CONTRATADO** deverá emitir Requisição de Pagamento Autônomo (RPA) em nome da **Finep**, Rio de Janeiro, CNPJ nº **33.749.086/0002-90**, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

3.5 - Uma vez recebida a Requisição de Pagamento Autônomo (RPA) discriminativa, a **Finep** providenciará sua aferição e, após aceitação dos serviços prestados, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva documentação.

3.5.1 - A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda e as retenções previdenciárias obrigatórias, na forma da legislação pertinente.

3.5.2 – O pagamento estará vinculado ao aceite da Requisição de Pagamento Autônomo (RPA) emitido pelo fiscal da **Finep**, onde será observado o cumprimento dos serviços ora contratados, constantes do Termo de Referência, Anexo II.

3.6 – O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente n.º 01000610-3, Banco SANTANDER agência nº 3.624, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1 – O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante assinatura de termo aditivo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, além do cumprimento de todas as condições e exigências estipuladas no Termo de Referência, Anexo II do presente contrato e na Proposta de Preços, Anexo III:

- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- b) corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou fornecimentos que apresentem defeitos ou incorreções;
- c) prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- d) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;
- e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – Anexo IV, devem estar vinculados ao seu CNPJ e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **CONTRATADA**;
- f) manter em sigilo as informações a que houver tido acesso em razão dos serviços prestados à **Finep**;
- g) não subcontratar, total ou parcialmente outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Instrumento;
- h) responsabilizar-se pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam a execução, realização e fornecimento de bens e serviços inerentes ao mesmo.

5.2– São obrigações da **Finep**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dentro dos prazos previstos neste instrumento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento;
- b) designar fiscal, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, sendo o elemento de ligação entre as partes;
- c) comunicar oficialmente ao **CONTRATADO** quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas neste Instrumento, poderá a **Finep**, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções, além da responsabilidade civil e penal que couber:

6.1.1 – Advertência.

6.1.2 – Multa:

- a) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- b) moratória: de acordo com a tabela constante da letra “F” do Termo de Referência Anexo II.

6.1.2.1 – O **CONTRATADO** não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **Finep**, devido a comprovado impedimento na execução dos serviços.

6.1.2.2 – O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal, ou cobrado judicialmente.

6.1.2.3 – A totalidade das multas aplicadas, consideradas cumulativamente durante toda a vigência do Contrato, não deverá exceder 10% (dez por cento) do valor total do contrato e quando atingido o limite do contrato este será rescindido automaticamente.

6.1.3 – Rescisão.

6.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco “D” Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

6.2 – As sanções previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.1.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 6.1.4 poderá também ser aplicada à **CONTRATADA**, caso:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **FINEP** em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 – O exercício de fiscalização pelo fiscal da **Finep** indicado na *alínea "b"* do item 5.2 não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

7.2 – À **Finep** fica desde já assegurado o direito de:

- a) determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- c) impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
- d) ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado/fornecimento efetuado.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito,

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

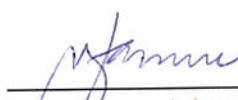
Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Contrato são rubricadas por Sonia Caldas, advogada da **Finep**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 48.685, por autorização dos representantes legais que o assinam.

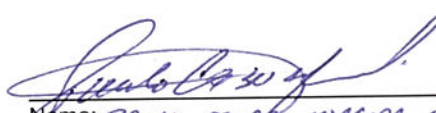
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 FEV 2015

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

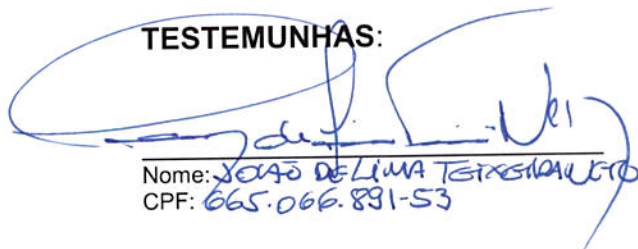

CPF 037.367.127-07
Vanessa Zoghaib Panu
Superintendente da ALOG

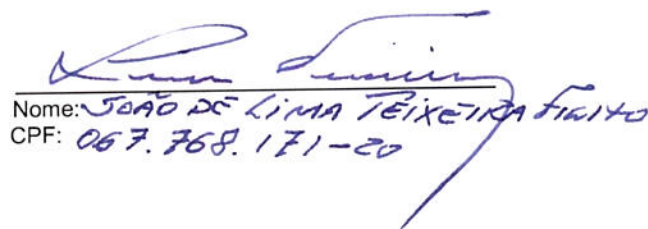
Pela **CONTRATADO: PAULO CESAR MOREIRA SANTOS**


Nome: PAULO CESAR MOREIRA SANTOS
Cargo: ADMN VISTEADOR
CI: 2033 ST-J CRA
CPF: 111.314.327.00

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:

TESTEMUNHAS:


Nome: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA
CPF: 665.066.891-53


Nome: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA
CPF: 067.768.171-20

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista para a execução deste Contrato é a seguinte:

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7408

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br

Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br



Beneficiário	Processo	Ass. Eletrônica	Termínio da Vigência	Data de Faturamento	de Termo
Jesus Carlos Delgado Garcia	550974/2011-3	25/08/2011	30/10/2015	27/02/2015	2º
Luís de Senna Valle	563533/2010-2	17/12/2010	17/12/2010	26/02/2015	2º
Carlovin Elmore Barreiros Proenca	563535/2010-5	11/01/2011	29/02/2016	27/02/2015	2º

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo o Beneficiário em 07/08/2012. Concedente: CNPq. Beneficiário: Alberto Tannus. Processo: 550100/2012-1. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 12/02/2016, para a continuidade do projeto intitulado: "Rede de Centros de Inovação em Equipamentos e Componentes de uso Médico Odontológico e Hospitalar". Data da Firma: 27/02/2015. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos-Coordenador Geral de Operação do Fomento pelo beneficiário, o próprio.

RESULTADOS DE CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública MCTI/CNPq/MEC/CAPES Nº 18/2012 - Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas - Prorrogando as propostas aprovadas. Encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/4342246446639065>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 14/2012 Faixa A - Prorrogando as propostas aprovadas. Encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/6524508435824767>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 14/2012 - Faixa C - Prorrogando as propostas aprovadas. Encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/7183526194403263>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública 18/2013 MCTI/CNPq/SPM-PR/Petrobras - Prorrogando as propostas aprovadas. Encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/4758471987622314>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública MUDANÇA DE TITULARIDADE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO TITULAR DA PROPOSTA 408744/2013-8 CLELIA APARECIDA MARTINS JAED. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/3014672722812380>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA MUDANÇA DE TITULARIDADE PROC. 400346/2011-7 - Prorrogando as propostas aprovadas. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2576203683164225>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da CHAMADA 80/2013. As propostas encontram-se nos seguintes Links: <http://resultado.cnpq.br/5600316897876185>

Em 27 de fevereiro de 2015
HERNAN CHAIMOVICH GURALNIK
Presidente do Conselho

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo de Aceitação de Bolsa no País, Publicado no Diário Oficial da União de 27 de Fevereiro de 2015, seção 3, página 10, onde se lê: Coordenador de Operação do Fomento lê-se Coordenador Geral de Operação do Fomento.

Nos resultados de chamadas públicas publicados no Diário Oficial da União de 26 de Fevereiro de 2015, seção 3, página 09, onde se lê: HERMAN CHAIMOVICH lê-se: HERNÁN CHAIMOVICH GURALNIK.

Nos Extratos de Resultado de Julgamento das Chamadas Públicas dos dias 25/02/2015 e 26/02/2015, que constam respectivamente nas páginas nº 7 e 8 - seção 3 e página nº 10 - seção 3. Onde se lê: LUIZ ALBERTO DE FREITAS BRANDÃO HORTA BARBOSA / Presidente Substituto do Conselho. Lê-se: HERNAN CHAIMOVICH GURALNIK / Presidente do Conselho.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - INOVA SAUDE - 03/2013; Ref. 0192/14; Data de Assinatura: 28/01/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE ESTUDOS E PESQUISAS; CNPJ nº 04.951.747/0001-86; Objeto: Organizar e estabelecer estratégias para a adequada execução pelo ICF do estudo, desenvolvimento e domínio tecnológico de uma plataforma de sistemas transgênicos para veicular fármacos utilizados no tratamento de doenças do SNC; Valor: R\$ 2.500.000,00; Empenho: 2015NE000004; Programa de Trabalho: 906/46; Natureza da Despesa: 31.60 e 33.60; Fonte: Subvenção Econômica (0172024307); Contrapartida: R\$ 1.250.000,00; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

Espécie: Contrato de Concessão de Subvenção Econômica - INOVA SAUDE - 03/2013; Ref. 0189/14; Data de Assinatura: 28/01/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE ESTUDOS E PESQUISAS; CNPJ nº 04.951.747/0001-86; Objeto: Organizar e estabelecer estratégias para a adequada execução pelo ICF do estudo, desenvolvimento e domínio tecnológico de uma plataforma de sistemas transgênicos para veicular fármacos utilizados no tratamento de doenças do SNC; Valor: R\$ 2.500.000,00; Empenho: 2015NE000004; Programa de Trabalho: 906/46; Natureza da Despesa: 31.60 e 33.60; Fonte: Subvenção Econômica (0172024307); Contrapartida: R\$ 1.250.000,00; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015030200011

33.749.086/0001-09 e LIBBS FARMACÊUTICA LTDA; CNPJ nº 61.230.314/0001-75; Objeto: Construção de planta industrial para produção de sete anticorpos monoclonais, construção de planta-piloto em parceria com o Instituto Butantã e condução de estudos clínicos para aprovação regulatória de sete anticorpos monoclonais; Valor: R\$ 9.999.992,00; Empenho: 2015NE000069; Programa de Trabalho: 906/46; Natureza da Despesa: 33.60; Fonte: Subvenção Econômica (0172024307); Contrapartida: R\$ 9.999.992,00; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

Nº 20.15.0009.00; Espécie: Contrato para prestação de serviços; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e PAULO CESAR MOREIRA SANTOS, CPF nº 111.214.327-00 e CRA nº 20.33555-5/RJ; O objeto do presente é a prestação de serviços de assistente técnico para realização de perícias trabalhistas judiciais e extrajudiciais; A FINEP pagará ao contratado a importância anual de até R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura; Assinatura em 27/02/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0345.02; Data de Assinatura: 27/02/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos Coppete - COPPETEC; CNPJ nº 72.060.999/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 04/03/2016; Prazo de Prestação de Contas: 03/05/2016.

Espécie: Termo Aditivo nº 04.11.0128.02; Ref. nº 1121/10; Data de Assinatura: 27/02/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB; CNPJ nº 00.038.174/0001-72; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/04/2016; Prazo de Prestação de Contas: 26/06/2016.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0527.04; Ref. nº 2519/09; Data de Assinatura: 27/02/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IPTI; CNPJ nº 05.929.852/0001-81; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/10/2015; Prazo de Prestação de Contas: 27/12/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0551.01; Data de Assinatura: 27/02/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Universidade De São Paulo - FUSP; CNPJ nº 68.314.830/0001-27; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/09/2016; Prazo de Prestação de Contas: 27/11/2016.

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 37 de 25/02/2015, Seção 3, pag. 8, retificação do extrato de Termo Aditivo nº 01.12.0088.02, onde se lê: "Data de Assinatura: 04/02/2015" lê-se: "Data de Assinatura: 09/02/2015".

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa BRAVERY IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA-LTDA; CNPJ: 02.456.074/0001-62; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 473/2014; OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 200,00; DATA DE ASSINATURA: 13/02/2014; VIGÊNCIA: De 13/02/2014 a 12/02/2015.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa SUPER DESCARTAVEIS IND. E COM.-LTDA-ME; CNPJ: 18.455.377/0001-09; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 473/2014; OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.800,00; DATA DE ASSINATURA: 13/02/2014; VIGÊNCIA: De 13/02/2014 a 12/02/2015.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa COLTY MERCANTIL-LTDA-ME; CNPJ: 97.532.857/0001-94; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 473/2014; OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 170,00; DATA DE ASSINATURA: 13/02/2014; VIGÊNCIA: De 13/02/2014 a 12/02/2015.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 392/2014

Comunicamos que a Comissão Permanente de Licitação do INPE/SIC, julgou a fase da licitação em epígrafe e DECIDIU: a) CLASSIFICAR as propostas das empresas: FORAN COMERCIO DE MAQUINAS IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA EPP, INFINITY INFORMATICA INC. e OTB - ON THE BORDER, LLC; E b) DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa: FORAN COMERCIO DE MAQUINAS IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA, por ser a mais vantajosa.

HORÁCIO HIROITI SAWAME
Presidente da CPL

(SIDEAC - 27/02/2015) 240106-00001-2015NE000001

OBSERVATÓRIO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 240126

Número do Contrato: 9/2013.
Nº Processo: 01210000010201365.
PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -CNPJ Contratado: 04213923000182. Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR. Objeto: Repactuar o contrato, retroativo a 1º de maio de 2014; Suprimir do contrato 09/2013 o cargo de Engenheiro; O valor da supressão do cargo de engenheiro é de R\$ 129.141,24; Em razão das alterações ora consagradas o valor mensal do contrato passa de R\$ 16.638,23 e Anual R\$ 199.658,76. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/02/2015.

(SICON - 27/02/2015) 240126-00001-2014NE000005

SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 01200.000687/2015-84
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por Intermediário da Secretaria de Política de Informática - SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP; CNPJ: 03.508.097/0001-36, para a Execução de Projeto de Interesse Nacional, com utilização de Recursos dos Programas Prioritários (PPI) previstos na Legislação de Informática.

OBJETO: 3ª Chamada Coordenada BR-UE em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). CREDITOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS.

Valor Total do Projeto de R\$ 29.340.831,84 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo duas parcelas, uma no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) em março/2015 e outra no valor de R\$ 14.340.831,84 (Quatorze milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) em novembro/2015, proveniente de recursos do fundo de apoio aos Programas e Projetos Prioritários de Informática (PPI) conforme disposto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.077, de 30 de dezembro de 2004, regulamentadas pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e o disposto na Portaria MCTI nº 422, de 9 de maio de 2013.

VIGÊNCIA: 27/02/2015 a 26/11/2018.
DATA E ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2015 - Virgílio Fernandes Augusto Almeida - Secretário de Política de Informática - CPF: 130.465.196-72, Nelson Simões da Silva, Diretor Geral da RNP, CPF: 708.191.577-91.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS TEMÁTICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA

EDITAL Nº 1/2015 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Organismo Internacional seleciona consultores(as) para Projeto PNUD BRA/10/G32 - Terceira Comunicação Nacional.

OBJETIVOS DA CONSULTORIA:
O trabalho tem por objetivo desenvolver interface WEB para apresentação dos produtos relacionados aos cenários de mudanças climáticas e habilitar pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), da Rede CLIMA, do Programa FAPESP de Pesquisas em Mudanças Climáticas Globais (PFPMCG) e gestores de políticas públicas no uso do framework Earth System Grid Federation - ESGF, implementado no INPE por meio do Projeto de Cooperação Internacional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), BRA/10/G32 - Terceira Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, executado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

LOCAL DE TRABALHO:
Cachoeira Paulista

Os interessados deverão encaminhar currículos para Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", sala 268, CEP: 70.067-900, Brasília/DF, ou para o e-mail: bra10g32@unct.gov.br até o dia 6/3/2015 indicando obrigatoriamente no assunto o código da vaga: CT 1/2015.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito de acordos de cooperação técnica internacional.

Link para o edital: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/full/58462.html>

MARCIO ROJAS DA CRUZ
Coordenador-Geral
Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.